

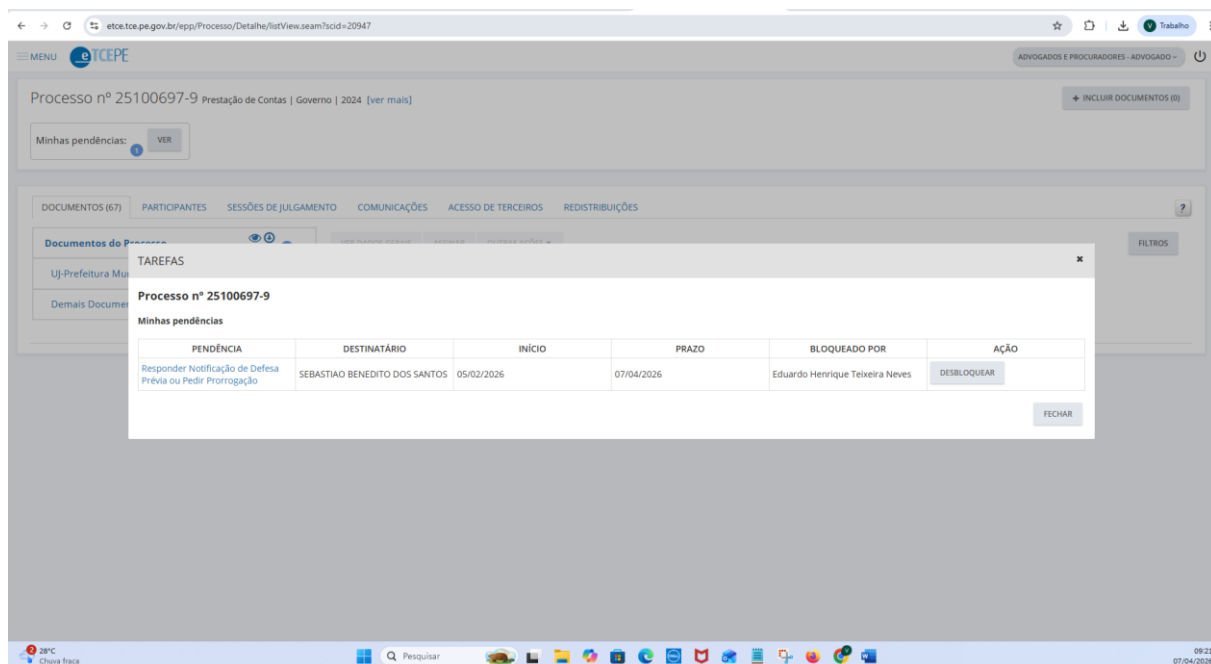


EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR VALDECIR PASCOAL DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

REF. PROC. 25100697-9
PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024

SEBASTIAO BENEDITO DOS SANTOS, já devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por meio de seu advogado ao final assinado, vem, à presença de Vossa Excelência, expor para, ao final, requerer o que se segue.

Ao acessar o sistema ETCE, verifica-se que o prazo, para pedir prorrogação, nestes autos, em relação ao Peticionante, encerra-se em 07/04/2026:



Dessa forma, e tempestivamente, em virtude da necessidade de serem levantadas diversas informações e documentos e, também, certo de que o controle externo exercido deve prestigiar a aferição correta dos fatos em detrimento de aspectos formais, o Peticionante requer a dilação do prazo para apresentação de sua defesa, conforme possibilita o artigo 146 do Regimento Interno (Resolução nº 15/2010), por mais 15 (quinze) dias úteis, para que possa elaborar a minuta instruída com os documentos pertinentes.





Nestes termos,
Pede deferimento.

Recife, 07 de abril de 2026.

EDUARDO HENRIQUE TEIXEIRA NEVES
OAB/PE nº 30.630

